



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



REGULAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ilhota, SC, 04 de setembro de 2018.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONSULTA PÚBLICA.....	3
CAPÍTULO II.....	3
DOS OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO III.....	3
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO.....	3
CAPÍTULO IV.....	4
DA TEMÁTICA E DA PROGRAMAÇÃO.....	4
CAPÍTULO V.....	5
DA METODOLOGIA DO TRABALHO.....	5
CAPÍTULO VI.....	5
DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	5
CAPÍTULO VII.....	6
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 1º Conforme determina a Lei nº 61, de 30 de junho de 2015, as metas serão objetos de monitoramento contínuo e avaliação com ciclo a cada três anos.

§ 1º A Audiência Pública, possui caráter analítico e propositivo.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Ilhota, tem por objetivos:

- a) Apresentar o relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME);
- b) Expor a versão preliminar do relatório de Avaliação do ciclo avaliativo 2015-2018;
- c) Orientar os presentes a sugerir alterações no documento quando julgar necessário. (via escrita);
- d) Adequar o Plano Municipal de Educação a realidade do orçamento municipal.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Audiência Pública do PME de Ilhota acontece:

a) No dia 07 de novembro, na Câmara de Vereadores do Município de Ilhota, as 19h.

Art. 4º Participam desse processo, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e comunidade em geral disposta a contribuir para a melhoria da educação ilhotense.

Art. 5º A audiência pública será coordenada pela Comissão Coordenadora.

Art. 6º A audiência pública terá por objeto de apresentação os indicadores das metas e estratégias com necessidade de alteração de acordo com estudos de avaliação pela Comissão Coordenadora estabelecidas no PME de Ilhota.

CAPÍTULO IV

DA TEMÁTICA E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º A Audiência Pública tem como tema a Versão Preliminar do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ilhota.

Art. 8º. A Audiência Pública será estruturada com a seguinte dinâmica:

- I. 19h00–Abertura;
- II. Leitura do Regulamento;
- III. Apresentação dos indicadores das Metas e Estratégias;
- IV. Coleta de sugestões e considerações;
- V. 21h – Término dos trabalhos.

Art. 9º As sugestões (via escrita) na Audiência Pública deverá orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica relacionadas às metas do PME de Ilhota, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os (as) participantes, pela promoção da pluralidade

de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA DO TRABALHO

Art. 10º As sugestões (via escrita) realizadas na Audiência Pública devem se limitar aos conteúdos do Relatório de Avaliação do PME de Ilhota.

Art. 11º As sugestões (via escrita) na Audiência Pública poderão acontecer durante a explanação dos indicadores das 19 (dezenove) metas, ou ao final da apresentação.

Art. 12º As contribuições da Audiência Pública serão registradas e sistematizadas pela Comissão Coordenadora para análise e definição quanto à inclusão para o planejamento das ações de cada meta e posteriormente validada pela Secretária de Educação.

Art. 13º As sugestões serão limitadas considerando o tempo definido para a realização da Audiência Pública.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14º As despesas com a organização e a realização da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria da Educação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

_____, ____ de _____ de 2018.